



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 62	Rubrica J

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6/2018

Data: 05/03/2018 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 6/2018 que "REESTRUTURA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA, RS, DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei e Mensagem Modificativa, de iniciativa do Poder Executivo, reestruturar o Regime Próprio de Previdência Social, considerando as alterações ocorridas na Legislação Federal e do Ministério da Previdência Social.

Fundamentação:

No referido projeto o seu art. 40 institui as figuras do Gestor Administrativo e do Gestor Financeiro como responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município.

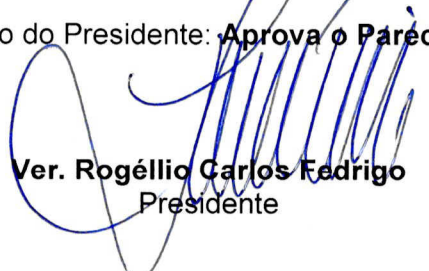
A criação de gratificação, configura aumento de remuneração, se caracteriza como despesa de pessoal de carácter continuado, como previsto a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe a necessidade de elaboração do impacto orçamentário e financeiro.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 6/2018 em análise.


Ver. José Carlo Betinardi
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Vilmar Antônio Stefenon
Revisor